



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA N° 018/2022

*Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos ao servidor **MARCELO GHIRALDI DE SOUZA**, RG: 8.457.651.4-Pr, por sua opção, para trato de interesses particulares, pelo período de dois anos, a partir de 01 de fevereiro de 2022.*

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, na pessoa do seu Diretor-Presidente, no uso das suas atribuições legais contidas no art. 24, do Decreto nº 3822, de 10/01/2020, com fundamento nas disposições do Art. 240, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970 e atendendo ao contido no protocolado sob nº 18.513.247-1.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **MARCELO GHIRALDI DE SOUZA**, RG: 8.457.651.4-Pr, licença sem vencimentos, por sua opção, para trato de interesses particulares, pelo período de dois anos, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná